



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 16945/2017).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SEP, Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Brasília-DF, CEP 70760-544, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA**, RG M310.030 SSP/MG e CPF 254.860.806-97, e o **COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO**, com sede no Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP 70655-775, CNPJ 00394452/0001-03, neste ato representado pelo General de Exército **EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS**, RG 023475764-5 - MD e CPF 182.733.780-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 005/2017.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 005/2017 por 12 (doze) meses, a partir de **21 de novembro de 2018**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei n. 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. 005/2017 no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 06 de setembro de 2018.

Carmen Lucia de Azevedo

Ministra **CARMEN LUCIA**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Gen. Villas Bôas

General **VILLAS BÔAS**

Comandante do Exército Brasileiro